ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.187 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.793, de 30 de novembro de 2021, que autoriza a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor R$ 1.210.000,00. .

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.793, de 30 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R$ 1.210.000,00 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMTDIC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.05	Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas	R$ 80.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.05	Serviços ref. Eventos e Shows	R$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.1.016 – Desapropriação de Áreas
ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.05	Desapropriação Neces. à Realização de Obras	R$ 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.05	Serviços de Abastecimento da Frota	R$ 400.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à outubro/2020)	R$ 19.066.117,02
2 - Arrecadação do 2º período X1 (novembro à dezembro/2020)	R$ 5.350.350,24
Total	R$ 24.416.467,26

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à outubro/2021)	R$ 43.124.916,28
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2021)	R$ 26.999.735,27

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - Δ = 1º período de X2 x 100 = R$ 43.124.916,28 x 100 = 226,19 %
1º período de X1 R$19.066.117,02

Δ = 226,19 % - 100,00 = 126,19 %

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 5.350.350,24 x 126,19 % = R$ 6.751.606,96
R$ 5.350.350,24 + R$ 6.751.606,96 = R$ 12.101.957,20

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2021		R$ 26.999.735,27
B) - Arrecadação (C + D)		R$ 55.226.873,48
C) Do dia 1º/01 à 31/10/2021	R$ 43.124.916,28	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2021, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 12.101.957,20	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 28.227.138,21
Créditos abertos	R$ 23.557.000,00
Saldo	R$ 4.670.138,21
Este crédito	R$ 1.210,000,00
Saldo disponível	R$ 3.460.138,21

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

1321.00.1.1.500 – Remuneração de Depósitos Bancários – F. 05
1718.00.0.0.000 – Transferências da União – Específica E/M
1718.02.0.0.000 – Transf. da Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo
1718.02.3.0.000 – Cota-Parte - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1718.02.3.1.000 – Cota-Parte - Royalties ANP – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal
1718.02.5.0.000 – Cota-Parte - Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97
1718.02.5.1.000 – Cota-Parte - Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97- Art. 50 - Principal

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de novembro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal